



Plano de Contratação Anual – 2025

Sumário

Apresentação	3
Objetivos	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão.....	4
Um instrumento em construção.....	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2025: despesa orçamentária	6
Contratações Planejadas para 2025	7
Execução	19
Monitoramento.....	19
Considerações Finais.....	20

Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 em âmbito federal, e pelo Decreto nº 311, de 15 de fevereiro de 2023, no âmbito municipal.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos, conforme art. 1º, Decreto Municipal 311/2023):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas dos entes federativos, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”*(art. 12, VII).

Responsável (eis) pela Gestão da SAE

Superintendente: LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda completamente conhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para **2025** resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 1º do Decreto Municipal nº 311/2023, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de **2025**, o segundo em que esse instrumento é utilizado, a consolidação e aprovação do PCA poderá ocorrer após a aprovação da LOA. Por este motivo, as dotações orçamentárias mencionadas em seguida são com base no Projeto LOA 2025, podendo ser alteradas com apresentação da Lei.

Metodologia

Na SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de estimativas de preços e últimos contratos formalizados pela Autarquia, apartando as situações atípicas ocorridas no período, tendo em vista o prazo exíguo para a elaboração deste contemporâneo instrumento de planejamento.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Autarquia, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas da Autarquia para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de **2025**.

Da estimativa de despesa

É oportuno mencionar que, para a formação da estimativa de despesas do exercício de 2025, ancorado na Nota Técnica nº 291/2024, da Agência de Regulação Instermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG, do estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do município de Araguari – MG, com base nos custos de estimativas de preços e últimos contratos formalizados, e levando em consideração a utilização de índices específicos a cada natureza de despesa, chegou-se a projeção de custos nos seguintes percentuais:

Custo do Serviço de Terceiros – CST: os serviços de terceiros compreendem as despesas com a execução de serviços, estudos, projetos e afins, contratados externamente pela SAE, como por exemplo, empresas privadas, etc., com exceção das despesas de energia elétrica, a qual será tratada no tópico próprio, tais despesas, utilizando do índice IGP-M, tem-se uma projeção de aumento do percentual de **4,07% para o ano de 2025**, conforme dados da Nota Técnica da Agência Reguladora ARISB/MG.

Despesa com Energia Elétrica: As despesas com energia elétrica é o principal custo dos Serviços de Terceiros – CST (40,93% da receita da SAE), próprio da natureza da atividade, tendo em vista a necessidade de bombear água para as unidades consumidoras e, também, a captação por meio dos poços subterrâneos. Assim, levando em consideração as bandeiras aplicadas nos anos de 2023 e 2024 e, ainda, a Resolução Homologatória n 3.328, de 28 maio de 2024 e Resolução 3.306 de 05 de março de 2024, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Chegou-se a projeção de aumento no percentual de **9,15% para o exercício de 2025**.

Custo com Material de Consumo - CMC: Os custos com materiais de consumo compreendem despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água e esgoto, materiais para conservação, manutenção, combustíveis, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais elétricos e hidráulicos. O estudo das despesas do tipo CMC com base nos custos de estimativas de preços e últimos contratos formalizados, utilizando do índice IPCA, permitiu a projeção de aumento para o período subsequente **(2025) no percentual de 4,09%**.

Estimativa de despesas com pessoal (vencimentos e vantagens fixas):

No tocante as despesas com vencimentos e vantagens fixas, houve a proposição da estima de despesa considerando os três eixos, quais sejam: água, esgoto e administrativo, projetando um orçamento de 6.86%, totalizando o valor de R\$14.117.154,51 (quatorze milhões cento e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e cincuenta e um centavos).

No eixo água, estimou-se a despesa de vencimentos de **R\$10.489.045,80 (dez milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, considerando os servidores lotados diretamente nos serviços do Sistema de Abastecimento de Água da Autarquia. Em relação aos servidores lotados nas atividades afetas ao Sistema de Esgotamento Sanitário da SAE, chegou-se a estimativa de despesa de vencimentos **R\$297.871,96 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**. E por fim, quanto às despesas com vencimentos com servidores que desenvolvem as atividades administrativas, chegou-se a estimativa de custo de **R\$3.330.236,75 (três milhões trezentos e trinta mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Portanto, infere-se que, ao somar as despesas com vencimentos/remuneração, que agregam-se vencimentos, horas extras, 13º salários e férias, mais a projeção de aumento de 6.86%, chega-se a estimativa total de **R\$14.117.154,51 (quatorze milhões cento e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e cincuenta e um centavos)**.

Assim, projetou-se à luz da evolução dos últimos 24 meses, uma previsão relativa de aumento no custo com pessoal (CP) de **6,86%** nos 12 meses subsequentes para os três eixos.

Da previsão de investimento SAE 2025:

No tocante aos investimentos, a SAE projetou o investimento de R\$4.800.989,28 (quatro milhões oitocentos mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o ano 2025. Os investimentos serão distribuídos em três eixos, quais sejam: água, esgoto e administrativo.

No eixo água, o investimento estimado será no importe de R\$2.422.900,46 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos reais e quarenta e seis centavos), por meio do projeto de captação superficial de água, visando a futura implantação desta nova fonte de captação, frente às crises hídricas enfrentadas nos últimos anos (R\$1.000.000,00); perfuração de poços artesianos para elevar o volume de água captada (R\$750.000,00); reforma e substituição do teto do reservatório de concreto da CHAMCIA (R\$400.000,00); projeto de reforma das baterias e subestações (R\$100.000,00); aquisição de equipamentos de correção de PH água (R\$100.000,00); projeto de construção dos reservatórios nos

bairro Interlagos e Vieno, com os respectivos poços artesianos e interligações (R\$72.900,46).

Já no eixo esgoto, será investido o valor de R\$1.489.544,71 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo que, a importância de R\$1.000.000,00 será destinada à reforma e manutenção geral das ETEs, visto que, as mesmas necessitam de um reparo geral para manter a qualidade e os índices de tratabilidade do esgoto; compra de escoras (R\$130.000,00); compras de equipamentos de laboratório (R\$200.000,00); e a elaboração do projeto para o reparo dos decantadores da “ETE Brejo Alegre” (R\$159.544,71), os quais apresentaram defeito.

Por fim, no eixo administrativo, se buscará investir a importância de R\$888.544,11 (oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) na reforma de todo o Sistema de Instalação Elétrica da sede da entidade SAE (R\$600.000,00) e na elaboração do projeto da Usina Fotovoltaica que a SAE pretende construir (R\$288.544,11), estudo de grande importância, pois a existência de uma usina desta natureza proporcionará considerável redução de despesas continuadas com energia elétrica, a qual representa um custo de mensal significativo.

Dos Processos Administrativos de Dispenda em razão do valor: estes processos, relativamente ao mesmo Objeto, independente dos valores descritos no ANEXO I, poderão alcançar durante o ano de cada exercício financeiro, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro o limite máximo atual permitido em conformidade com Legislação aplicável à época, e ainda, sem quantidade limite de processos formalizados, desde que, o somatório dos mesmos, não ultrapasse limite máximo estabelecido na Lei 14.133/2021 devidamente atualizada pelo Decreto Federal anualmente atualizado.

O projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025, enviado pelo Chefe do Poder Executivo para o Poder Legislativo, previu as seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento 2025: despesa orçamentária

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2025 - QDD					
Código	Especificação	Fonte	Vinculado	Ordinário	Total
03	SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO		45.555.000,00	120.000,00	45.675.000,00
02	SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO		45.555.000,00	120.000,00	45.675.000,00
20	SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO		45.555.000,00	120.000,00	45.675.000,00
17	SANEAMENTO		41.579.250,00	120.000,00	41.699.250,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.882.250,00	120.000,00	12.002.250,00



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail - patricia@sae-araguari.com.br, licitasae@sae-araguari.com.br
Licitações Página 8 de 12

0002	APOIO ADMINISTRATIVO		11.882.250,00	120.000,00	12.002.250,00
2003	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		276.150,00	0,00	276.150,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	258.000,00	0,00	258.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	15.150,00	0,00	15.150,00
2064	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS		10.176.100,00	120.000,00	10.296.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	3.720.000,00	0,00	3.720.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1753	470.000,00	0,00	470.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1753	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	14.100,00	0,00	14.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1753	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1753	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1214	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE SAE		700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
2014	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		680.000,00	0,00	680.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	1753	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	570.000,00	0,00	570.000,00
2.025	INCENTIVO EM RECURSOS HUMANOS		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
131	Comunicação Social		100.000,00	0,00	100.000,00
0025	COMUNICAÇÃO E MARKETING		100.000,00	0,00	100.000,00
2.007	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO		100.000,00	0,00	100.000,00

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail - patricia@saeaaraguari.com.br, licitasae@saeaaraguari.com.br
Licitações Página 9 de 12

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano		29.497.000,00	0,00	29.497.000,00
0027	SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		29.597.000,00	0,00	29.597.000,00
2480	OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA		20.114.000,00	0,00	20.114.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	4.477.000,00	0,00	4.477.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	123.000,00	0,00	123.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1753	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	200.000,00	0,00	200.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE ÁGUA		4.396.000,00	0,00	4.396.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	526.000,00	0,00	526.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	150.000,00	0,00	150.000,00
2152	HIDROMETRIA		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	500,00	0,00	500,00
2481	OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO		3.836.000,00	0,00	3.836.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	592.000,00	0,00	592.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1753	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	330.000,00	0,00	330.000,00
1200	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO/ETE/ÁREA ETE		1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente - SAE

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
				0,00	
543	Recuperação de Áreas Degradadas		100.000,00	0,00	100.000,00
2150	PROTEÇÃO RECUPERAÇÃO ÁREAS AMBIENTAIS LEI Nº 12.503/97		100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		3.975.750,00	0,00	3.975.750,00
843	Serviço da Dívida Interna		100.000,00	0,00	100.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00	0,00	100.000,00
2139	AMORT/ENCARGOS/PARCELAMENTO DIVIDA INTERNA		100.000,00	0,00	100.000,00
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
846	Outros Encargos Especiais		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2020	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1753	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2021	CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO do PASEP		456.750,00	0,00	456.750,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1753	456.750,00	0,00	456.750,00
2132	DEFESA INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO - SAE		119.000,00	0,00	119.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1753	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00	Outras demandas judiciais	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	14.000,00	0,00	14.000,00

Por fim, ressalta-se que, na ocasião da apreciação pelo Poder Legislativo poderá ocorrer a alteração das classes e/ou valores de cada unidade orçamentária.

Contratações planejadas para 2025

No âmbito SAE, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Autarquia, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas para o exercício seguinte, materializando em um verdadeiro planejamento estratégico realizado pela SAE.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de **2025, Constantes no ANEXO I.**

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade orçamentária e financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da SAE, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA possivelmente será consolidado e aprovado após a elaboração da Lei Orçamentária de **2025**, resta salientar que poderá ser necessário alterações/ajustes orçamentários imprescindíveis à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/2021 e tende a não se repetir nos exercícios futuros.

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Superintendência da SAE; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano. Informa-se, ainda, que será editada Resolução regulamentando e aprovando o PCA SAE 2025

A alta administração da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG motivará e orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que legitima a contratação inicialmente não prescrita no PCA, por meio de revisão ao PCA, nos termos da Resolução SAE e precedido de DFD e autorização Superior.

Considerações Finais



O presente PCA, após aprovado, será publicado no sítio eletrônico da SAE, PNCP e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido à Prefeitura Municipal de Araguari - MG para publicação consolidada do ente federativo no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme exigência legal.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e revisão a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

É relevante destacar, também, que o somatório dos valores constantes na planilha do PCA 2025, ultrapassam a expectativa de receitas estimadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Contudo, isso ocorre porque as contratações de maior vulto são aquelas via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP, contratações estas que, habitualmente, são relacionadas uma grande gama de itens e de quantitativos, por vezes, até maiores do que efetivamente se utiliza, como uma técnica de “margem de segurança” e de “eficiência administrativa”, já que evitaria sucessivas licitações que poderia prejudicar o serviço público. Assim, em que pese uma análise superficial inferir que haveria aparente desequilíbrio entre receitas e despesas, fato é que, a entidade somente despenderá tais despesas nos limites das arrecadações das receitas, bimestralmente observadas, sempre sob a regência da regra de ouro do orçamento público.

Araguari - MG, 30 de outubro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente da SAE



Plano de Contratação Anual – 2025

Sumário

Apresentação	3
Objetivos	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão.....	4
Um instrumento em construção.....	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2025: despesa orçamentária	6
Contratações Planejadas para 2025	7
Execução	19
Monitoramento.....	19
Considerações Finais.....	20

Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 em âmbito federal, e pelo Decreto nº 311, de 15 de fevereiro de 2023, no âmbito municipal.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos, conforme art. 1º, Decreto Municipal 311/2023):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas dos entes federativos, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”*(art. 12, VII).

Responsável (eis) pela Gestão da SAE

Superintendente: LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda completamente conhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para **2025** resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 1º do Decreto Municipal nº 311/2023, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de **2025**, o segundo em que esse instrumento é utilizado, a consolidação e aprovação do PCA poderá ocorrer após a aprovação da LOA. Por este motivo, as dotações orçamentárias mencionadas em seguida são com base no Projeto LOA 2025, podendo ser alteradas com apresentação da Lei.

Metodologia

Na SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de estimativas de preços e últimos contratos formalizados pela Autarquia, apartando as situações atípicas ocorridas no período, tendo em vista o prazo exíguo para a elaboração deste contemporâneo instrumento de planejamento.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Autarquia, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas da Autarquia para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de **2025**.

Da estimativa de despesa

É oportuno mencionar que, para a formação da estimativa de despesas do exercício de 2025, ancorado na Nota Técnica nº 291/2024, da Agência de Regulação Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG, do estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do município de Araguari – MG, com base nos custos de estimativas de preços e últimos contratos formalizados, e levando em consideração a utilização de índices específicos a cada natureza de despesa, chegou-se a projeção de custos nos seguintes percentuais:

Custo do Serviço de Terceiros – CST: os serviços de terceiros compreendem as despesas com a execução de serviços, estudos, projetos e afins, contratados externamente pela SAE, como por exemplo, empresas privadas, etc., com exceção das despesas de energia elétrica, a qual será tratada no tópico próprio, tais despesas, utilizando do índice IGP-M, tem-se uma projeção de aumento do percentual de **4,07% para o ano de 2025**, conforme dados da Nota Técnica da Agência Reguladora ARISB/MG.

Despesa com Energia Elétrica: As despesas com energia elétrica é o principal custo dos Serviços de Terceiros – CST (40,93% da receita da SAE), próprio da natureza da atividade, tendo em vista a necessidade de bombear água para as unidades consumidoras e, também, a captação por meio dos poços subterrâneos. Assim, levando em consideração as bandeiras aplicadas nos anos de 2023 e 2024 e, ainda, a Resolução Homologatória n 3.328, de 28 maio de 2024 e Resolução 3.306 de 05 de março de 2024, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Chegou-se a projeção de aumento no percentual de **9,15% para o exercício de 2025**.

Custo com Material de Consumo - CMC: Os custos com materiais de consumo compreendem despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água e esgoto, materiais para conservação, manutenção, combustíveis, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais elétricos e hidráulicos. O estudo das despesas do tipo CMC com base nos custos de estimativas de preços e últimos contratos formalizados, utilizando do índice IPCA, permitiu a projeção de aumento para o período subsequente **(2025) no percentual de 4,09%**.

Estimativa de despesas com pessoal (vencimentos e vantagens fixas):

No tocante as despesas com vencimentos e vantagens fixas, houve a proposição da estima de despesa considerando os três eixos, quais sejam: água, esgoto e administrativo, projetando um orçamento de 6.86%, totalizando o valor de R\$14.117.154,51 (quatorze milhões cento e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e cincuenta e um centavos).

No eixo água, estimou-se a despesa de vencimentos de **R\$10.489.045,80 (dez milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, considerando os servidores lotados diretamente nos serviços do Sistema de Abastecimento de Água da Autarquia. Em relação aos servidores lotados nas atividades afetas ao Sistema de Esgotamento Sanitário da SAE, chegou-se a estimativa de despesa de vencimentos **R\$297.871,96 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**. E por fim, quanto às despesas com vencimentos com servidores que desenvolvem as atividades administrativas, chegou-se a estimativa de custo de **R\$3.330.236,75 (três milhões trezentos e trinta mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Portanto, infere-se que, ao somar as despesas com vencimentos/remuneração, que agregam-se vencimentos, horas extras, 13º salários e férias, mais a projeção de aumento de 6.86%, chega-se a estimativa total de **R\$14.117.154,51 (quatorze milhões cento e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e cincuenta e um centavos)**.

Assim, projetou-se à luz da evolução dos últimos 24 meses, uma previsão relativa de aumento no custo com pessoal (CP) de **6,86%** nos 12 meses subsequentes para os três eixos.

Da previsão de investimento SAE 2025:

No tocante aos investimentos, a SAE projetou o investimento de R\$4.800.989,28 (quatro milhões oitocentos mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o ano 2025. Os investimentos serão distribuídos em três eixos, quais sejam: água, esgoto e administrativo.

No eixo água, o investimento estimado será no importe de R\$2.422.900,46 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos reais e quarenta e seis centavos), por meio do projeto de captação superficial de água, visando a futura implantação desta nova fonte de captação, frente às crises hídricas enfrentadas nos últimos anos (R\$1.000.000,00); perfuração de poços artesianos para elevar o volume de água captada (R\$750.000,00); reforma e substituição do teto do reservatório de concreto da CHAMCIA (R\$400.000,00); projeto de reforma das baterias e subestações (R\$100.000,00); aquisição de equipamentos de correção de PH água (R\$100.000,00); projeto de construção dos reservatórios nos

bairro Interlagos e Vieno, com os respectivos poços artesianos e interligações (R\$72.900,46).

Já no eixo esgoto, será investido o valor de R\$1.489.544,71 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo que, a importância de R\$1.000.000,00 será destinada à reforma e manutenção geral das ETEs, visto que, as mesmas necessitam de um reparo geral para manter a qualidade e os índices de tratabilidade do esgoto; compra de escoras (R\$130.000,00); compras de equipamentos de laboratório (R\$200.000,00); e a elaboração do projeto para o reparo dos decantadores da “ETE Brejo Alegre” (R\$159.544,71), os quais apresentaram defeito.

Por fim, no eixo administrativo, se buscará investir a importância de R\$888.544,11 (oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) na reforma de todo o Sistema de Instalação Elétrica da sede da entidade SAE (R\$600.000,00) e na elaboração do projeto da Usina Fotovoltaica que a SAE pretende construir (R\$288.544,11), estudo de grande importância, pois a existência de uma usina desta natureza proporcionará considerável redução de despesas continuadas com energia elétrica, a qual representa um custo de mensal significativo.

Dos Processos Administrativos de Dispenda em razão do valor: estes processos, relativamente ao mesmo Objeto, independente dos valores descritos no ANEXO I, poderão alcançar durante o ano de cada exercício financeiro, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro o limite máximo atual permitido em conformidade com Legislação aplicável à época, e ainda, sem quantidade limite de processos formalizados, desde que, o somatório dos mesmos, não ultrapasse limite máximo estabelecido na Lei 14.133/2021 devidamente atualizada pelo Decreto Federal anualmente atualizado.

O projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025, enviado pelo Chefe do Poder Executivo para o Poder Legislativo, previu as seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento 2025: despesa orçamentária

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2025 - QDD					
Código	Especificação	Fonte	Vinculado	Ordinário	Total
03	SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO		45.555.000,00	120.000,00	45.675.000,00
02	SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO		45.555.000,00	120.000,00	45.675.000,00
20	SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO		45.555.000,00	120.000,00	45.675.000,00
17	SANEAMENTO		41.579.250,00	120.000,00	41.699.250,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.882.250,00	120.000,00	12.002.250,00



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail - patricia@sae-araguari.com.br, licitasae@sae-araguari.com.br
Licitações Página 8 de 12

0002	APOIO ADMINISTRATIVO		11.882.250,00	120.000,00	12.002.250,00
2003	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		276.150,00	0,00	276.150,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	258.000,00	0,00	258.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	15.150,00	0,00	15.150,00
2064	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS		10.176.100,00	120.000,00	10.296.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	3.720.000,00	0,00	3.720.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1753	470.000,00	0,00	470.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1501	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1753	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	14.100,00	0,00	14.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1753	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1753	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1214	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE SAE		700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
2014	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		680.000,00	0,00	680.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	1753	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	570.000,00	0,00	570.000,00
2.025	INCENTIVO EM RECURSOS HUMANOS		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
131	Comunicação Social		100.000,00	0,00	100.000,00
0025	COMUNICAÇÃO E MARKETING		100.000,00	0,00	100.000,00
2.007	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO		100.000,00	0,00	100.000,00

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail - patricia@sae-araguari.com.br, licitasae@sae-araguari.com.br
Licitações Página 9 de 12

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano		29.497.000,00	0,00	29.497.000,00
0027	SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		29.597.000,00	0,00	29.597.000,00
2480	OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA		20.114.000,00	0,00	20.114.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	4.477.000,00	0,00	4.477.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	123.000,00	0,00	123.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1753	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	200.000,00	0,00	200.000,00
1025	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE ÁGUA		4.396.000,00	0,00	4.396.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	526.000,00	0,00	526.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	150.000,00	0,00	150.000,00
2152	HIDROMETRIA		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	500,00	0,00	500,00
2481	OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO		3.836.000,00	0,00	3.836.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1753	592.000,00	0,00	592.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1753	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1753	44.000,00	0,00	44.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1753	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1753	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	330.000,00	0,00	330.000,00
1200	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO/ETE/ÁREA ETE		1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1753	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
				0,00	
543	Recuperação de Áreas Degradadas		100.000,00	0,00	100.000,00
2150	PROTEÇÃO RECUPERAÇÃO ÁREAS AMBIENTAIS LEI Nº 12.503/97		100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		3.975.750,00	0,00	3.975.750,00
843	Serviço da Dívida Interna		100.000,00	0,00	100.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00	0,00	100.000,00
2139	AMORT/ENCARGOS/PARCELAMENTO DIVIDA INTERNA		100.000,00	0,00	100.000,00
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1753	50.000,00	0,00	50.000,00
846	Outros Encargos Especiais		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2020	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1753	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2021	CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO do PASEP		456.750,00	0,00	456.750,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1753	456.750,00	0,00	456.750,00
2132	DEFESA INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO - SAE		119.000,00	0,00	119.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1753	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00	Outras demandas judiciais	1753	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1753	14.000,00	0,00	14.000,00

Por fim, ressalta-se que, na ocasião da apreciação pelo Poder Legislativo poderá ocorrer a alteração das classes e/ou valores de cada unidade orçamentária.

Contratações planejadas para 2025

No âmbito SAE, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Autarquia, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas para o exercício seguinte, materializando em um verdadeiro planejamento estratégico realizado pela SAE.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de **2025, Constantes no ANEXO I.**

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade orçamentária e financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da SAE, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA possivelmente será consolidado e aprovado após a elaboração da Lei Orçamentária de **2025**, resta salientar que poderá ser necessário alterações/ajustes orçamentários imprescindíveis à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/2021 e tende a não se repetir nos exercícios futuros.

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Superintendência da SAE; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano. Informa-se, ainda, que será editada Resolução regulamentando e aprovando o PCA SAE 2025

A alta administração da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG motivará e orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que legitima a contratação inicialmente não prescrita no PCA, por meio de revisão ao PCA, nos termos da Resolução SAE e precedido de DFD e autorização Superior.

Considerações Finais



O presente PCA, após aprovado, será publicado no sítio eletrônico da SAE, PNCP e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido à Prefeitura Municipal de Araguari - MG para publicação consolidada do ente federativo no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme exigência legal.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e revisão a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

É relevante destacar, também, que o somatório dos valores constantes na planilha do PCA 2025, ultrapassam a expectativa de receitas estimadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Contudo, isso ocorre porque as contratações de maior vulto são aquelas via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP, contratações estas que, habitualmente, são relacionadas uma grande gama de itens e de quantitativos, por vezes, até maiores do que efetivamente se utiliza, como uma técnica de “margem de segurança” e de “eficiência administrativa”, já que evitaria sucessivas licitações que poderia prejudicar o serviço público. Assim, em que pese uma análise superficial inferir que haveria aparente desequilíbrio entre receitas e despesas, fato é que, a entidade somente despenderá tais despesas nos limites das arrecadações das receitas, bimestralmente observadas, sempre sob a regência da regra de ouro do orçamento público.

Araguari - MG, 30 de outubro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente da SAE